

**IMEF**INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA**PPGFIS**PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG

IMEF – Instituto de Matemática, Estatística e Física

Programa de Pós-Graduação em Física

Av. Itália, km 8, Campus Carreiros, CEP

96201-900, Rio Grande RS

pgfisica@furg.br**EDITAL DE SELEÇÃO 01/2024**

Seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFísica) - Nível Mestrado, ingresso para o 1º (primeiro) semestre de 2024.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFísica), no uso de suas atribuições e, em conformidade com as atribuições previstas no RGU-FURG, resolve: abrir as inscrições para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Física, para ingresso no 1º (primeiro) semestre de 2024, conforme especificações que seguem:

1. PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma, certificado ou atestado de provável formação até 04 março de 2024 em curso de graduação de duração plena na área de Física ou áreas afins, fornecido por instituição autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por instituição de ensino superior de outro país.

2. VAGAS

O Programa oferecerá um total de 10 (dez) vagas. De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG e com a Instrução Normativa PROPESP/FURG Nº 6, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que dispõem sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero. Assim, o Programa ofertará 08 (oito) vagas de ampla concorrência e 2 (duas) vagas reservadas para Ações Afirmativas. Serão aplicadas todas as demais normas referidas na Resolução 04/2019 do CONSUN (<https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2019/resolucao-004-2019>) e também à INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 6, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022. Todos os candidatos serão submetidos a processo de seleção único. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo para as vagas de Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pela *internet* no endereço eletrônico

HTTP://WWW.SIPOSG.FURG.BR/CURSO/976

no período de **01 de janeiro de 2024 a 10 de março de 2024.**

4. DOCUMENTAÇÃO

São necessários os seguintes documentos para efetuar a inscrição (**anexados em formato PDF no site da inscrição**):

- a) Cópia da Carteira de Identidade. Estrangeiros: cópia do passaporte.
- b) Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF. Estrangeiros: cópia do passaporte.
- c) Histórico escolar da graduação.
- d) Currículo Lattes atualizado gerado em <http://lattes.cnpq.br>
- e) Documentação comprobatória do Currículo Lattes. **(As informações do currículo que não forem comprovadas, não serão pontuadas)**
- f) Cópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso ou atestado de provável formação até 04 de março de 2024.
- g) Carta de intenção (modelo no ANEXO I deste edital). Na carta deverá conter: (1) justificativa da escolha e interesse em ingressar como aluno no PPG-Física; (2) indicação de um orientador pertencente ao quadro de professores permanentes do PPG-Física. O professor-orientador indicado deverá assinar a carta de intenção. **Consultar a lista de professores permanentes do PPG-Física no site <https://ppgfisica.furg.br/docentes>.**

h) Pré-projeto de pesquisa no formato pdf, entre 5 e 10 páginas, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), letra Times New Roman nº 12, contendo: Capa (a capa deve conter: título, autor e, opcionalmente, linha de pesquisa e sugestão de provável orientador*), Introdução, Objetivos, Metodologia, Referências, apresentado conforme as normas da ABNT vigentes.

* Caso não seja informada a linha de pesquisa ou sugerido o nome do pretense orientador, fica a Comissão de Seleção incumbida de enquadrar o pré-projeto conforme sua análise. A este enquadramento não caberá recurso posterior. Destaca-se, ainda, que a indicação do orientador é apenas uma sugestão, não inviabilizando a APROVAÇÃO do candidato, caso ele se adapte aos temas de pesquisa de outro professor do PPG-Física. **A comissão sugere fortemente que o pré-projeto de pesquisa seja desenvolvido em colaboração com o futuro orientador (Consultar a lista de professores permanentes ofertando vagas conforme tabela na seção 6 do edital).**

Observação: O sistema www.siposg.furg.br somente aceita inscrições cujos arquivos somem até 50MB. Se os arquivos de sua inscrição ultrapassarem esse limite, favor converter para formatos com maior compactação.

i) Duas cartas de recomendação (vide modelo na página www.ppgfisica.furg.br) preenchidas por professores universitários ou por profissionais de nível superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados. As cartas de recomendação deverão ser digitalizadas no formato pdf e enviadas dentro do prazo de inscrições por eles diretamente para o e-mail da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física, ppgfisica@furg.br e imef.pos@furg.br.

j) Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no devido formulário de autodeclaração. Os formulários de autodeclaração constam nos Anexos II a VI deste edital complementar. A autodeclaração deve ser entregue junto à documentação, conforme indicado a seguir, no momento da inscrição através do SIPOSG.

I – Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo II). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;

II – Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano



vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo III);

III – Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo IV); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo V); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

IV – Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo VI); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo IX); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo; ou

V – Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. Art. 8º O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

4.1. Candidatos que concorrerem às vagas de Ações Afirmativas serão convocados para o processo de heteroidentificação em data a ser divulgada posteriormente entre o Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo. A comissão de heteroidentificação étnico-racial é composta por membros do IMEF:

- TAE Leandro da Silva Saggiomo (Presidente);
- Prof^a. Dr^a. Liliane Silva de Antiqueira;
- Prof^a. Dr^a. Edite Taufer;
- Prof^a. Dr^a. Dinalva Aires de Sales (Suplente).

A comissão de heteroidentificação para pessoas transgênero com os seguintes membros indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP):

- Luis Mahin Reis Domingues (discente da PG)
- Karina da Silva Molina (TAE)
- Camila Daiane da Silva (Escola de Enfermagem e CEP)
- Daiane Ferreira Acosta (Escola de Enfermagem)
- Joanalira Carpes Magalhães (Instituto de Educação)

4.2. Serão consideradas apenas as inscrições concorrendo por vagas de ações afirmativas que enviarem a devida documentação necessária, caso contrário, será considerada uma inscrição para vagas de ampla concorrência.

4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com pendência de documentação, fora do período estabelecido para tal ou enviadas de maneira diferente ao indicado.

5. LINHAS DE PESQUISA

- Física de Partículas e Campos
- Astrofísica
- Física da Matéria Condensada.

6. ORIENTADORES

Lista de orientadores e possíveis vagas por linha de pesquisa

Orientadores	Número de vagas
<i>Física de Partículas e Campos</i>	
Magno Valério Trindade Machado	1
Matheus Jatkoske Lazo	1
<i>Astrofísica</i>	
Alejandra Daniela Romero	1
Dinalva Aires de Sales	1
Fabricio Ferrari	2
<i>Física da Matéria Condensada</i>	
Águeda Maria Turatti	1
Jorge Luiz Pimentel Jr.	2
Matheus Jatkoske Lazo	1

7. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

1. Homologação das inscrições. Verificação da documentação requerida. A falta de um dos documentos exigidos implicará a não homologação da inscrição do candidato(a).
2. Análise de pré-projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória); Objetivo: Avaliar a relação entre o pré-projeto apresentado pelo candidato com uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Física, bem como seu alinhamento com as pesquisas realizadas pelo orientador indicado pelo candidato(a). O candidato receberá uma nota (NPP) de 0 (zero) a 10 (dez) e essa nota tem peso dois (2). A nota da análise do pré-projeto corresponde a 20% da nota final do candidato. Os pré-projetos com nota inferior a 7 (sete) serão eliminados.
3. Análise de *Curriculum vitae* (classificatória); Objetivo: Oferecer à Comissão de Seleção instrumentos que permitam avaliar o histórico acadêmico e profissional do candidato com relação à área do curso. Os critérios de avaliação estão descritos no anexo I deste edital. A nota de *curriculum vitae* corresponderá a 50% da nota de currículo (NC) do candidato.
4. Análise do Histórico escolar completo do candidato (classificatória). Os critérios para avaliação do histórico estão especificados no anexo I deste edital. A nota da análise do histórico escolar corresponderá a 50% da nota de currículo (NC) do candidato.



5. A nota final do candidato (NF) é computado por $NF = (NC*8 + NPP*2)/10$, sendo NC a nota do currículo e NPP a nota do pré-projeto de pesquisa.

A Comissão de Seleção publicará a lista final do(a)s aprovado(a)s por ordem de classificação geral, conforme a nota final acima definida.

8. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos aos candidatos classificados. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e estas serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas.

9. MATRÍCULA

Os alunos classificados neste edital de seleção receberão correspondência eletrônica da Coordenação de Curso do Programa de Pós-Graduação informando a data e os documentos necessários para a matrícula. Estarão aptos para efetuar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física os candidatos que forem classificados no processo seletivo e apresentarem certificado de conclusão de curso de graduação até a data estabelecida para a matrícula. Os candidatos terão sua vaga garantida até o final do primeiro semestre de 2023.

10. CRONOGRAMA

Período de inscrições	01/01/2024 a 10/03/2024
Homologação preliminar das inscrições	11/03/2024
Recurso da homologação das inscrições	12/03/2024
Homologação final das inscrições	13/03/2024
Julgamento e período de seleção	14/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	15/03/2024
Período para processo de heteroidentificação	18/03/2024
Recurso do resultado preliminar	19/03/2024
Divulgação do resultado final	20/03/2024
Matrícula dos discentes aprovados	21/03/2024 a 27/03/2024

Divulgação das informações será nos seguintes endereços: www.siposg.furg.br/curso/976 e/ou www.ppgfisica.furg.br

11. ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação em Física Instituto de Matemática, Estatística e Física
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Campus Carreiros, Av Itália, Km 8 Caixa Postal 474, CEP 96203-900,
Rio Grande - RS



IIMEF

INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA

IPPGFIS

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

Fones: 55 (53) 3293-5411, 3293-5109

E-mail: pgfisica@furg.br

Página do Programa de pós-graduação: <http://www.ppgfisica.furg.br>

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção

Rio Grande 23 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Matheus Jatkoske Lazo

Profa. Dra. Águeda Maria Turatti

Prof. Dr. Fabrício Ferrari

Prof. Dr. João Thiago de Santana Amaral



ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO

Ilmo.(a.) Sr.(a.). Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física – FURG.

Eu, _____, CPF _____, venho por meio desta manifestar meu interesse em ingressar, como aluno regular, no Programa de Pós-Graduação em Física, nível mestrado, da FURG.

Justificativa: _____

Indicação do professor-orientador: _____

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do professor-orientador

_____, ____ de _____ de 20__



ANEXO II - Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato



ANEXO III - Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____. Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2. – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3. – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____.



ANEXO IV – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que RG _____ CPF _____

é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado _____. Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____,
Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2. – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____,
Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3. – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____,
Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____



ANEXO V – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.



IIMEF

INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA

IPPGFIS

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



IIMEF

INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA

IPPGFIS

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ___/___/___, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR



Para computar o grau referente ao histórico escolar, serão consideradas apenas as disciplinas cursadas COM APROVAÇÃO, sendo que o número de reprovações nas disciplinas implicará subtração de 0,1 no grau equivalente. As notas constantes no histórico serão atribuídas valores de acordo com as tabelas abaixo. A nota máxima a ser alcançada na análise do histórico escolar é 10,0 (dez).

As disciplinas citadas estão baseadas no Quadro de Sequência Lógica do curso de Física Bacharelado da FURG, sendo que disciplinas cursadas em outras IES devem ter suas ementas analisadas pela Comissão de Seleção. Caso o nome das disciplinas dos candidatos não seja o mesmo serão analisadas as ementas para fazer equivalências.

Disciplinas: Física I, Física II, Física III, Física IV, Introdução à Física Quântica, Termodinâmica, Cálculo Diferencial e Integral (média), Geometria Analítica e Álgebra Linear I (média), Físicas Experimentais (média), Laboratórios de Física (média), Mecânica Clássica, Mecânica Analítica, Mecânica Estatística, Estrutura da Matéria, Mecânica Quântica I, Mecânica Quântica II, Teoria Eletromagnética I, Teoria Eletromagnética II, Métodos Matemáticos da Física I, Métodos Matemáticos da Física II.

NOTA	GRAU EQUIVALENTE
Acima de 9,0	0,5
Entre 7,5 e 8,9	0,4
Entre 6,0 e 7,4	0,3
Abaixo de 6,0	0,2

EXAME DE TÍTULOS

Para computar o grau devido ao *curriculum vitae* do candidato, serão avaliados os seguintes tópicos enumerados abaixo.

I - EXPERIÊNCIA DOCENTE - até o máximo de 2,0 pontos, devendo ser considerados

- a) monitorias (0,2 por semestre até o máximo de 0,6);
- b) na educação profissional (0,1 por semestre até o máximo de 0,4);
- c) na educação superior (0,5 por semestre até o máximo de 1,0).

II - ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICA, LITERÁRIA, ARTÍSTICA E EXTENSIONISTA - até o máximo de 7,5 pontos, devendo ser considerados:

- a) participação em congressos, seminários, jornadas ou similares (até 0,2 por participação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação (item 1 do Edital), caso contrário a critério da banca, até a soma total de 1,0);
- b) apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas, mostras coletivas ou similares (até 0,2 por participação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós- Graduação (item 1 do Edital), caso contrário a critério da banca, até a soma total de 1,0);
- c) organização de congressos, seminários, jornadas ou similares (até 0,2 por evento até a soma total de 0,4);
- d) publicação de nível científico (até 1,0 por publicação nas linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação (item 1 do Edital), caso contrário a critério da banca, até a soma total de 1,0);
- e) atividades de extensão relacionadas com a área do processo seletivo (até 0,2 por participação até soma total de 0,4);
- f) especialização (até 0,4 por curso nas linhas de pesquisas do Programa de Pós- Graduação (item 1 do Edital), caso contrário a critério da banca, até a soma total de 0,7);



IIMEF

INSTITUTO DE
MATEMÁTICA,
ESTATÍSTICA E FÍSICA

IPPGFIS

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA

g) atividades de iniciação científica, tecnológica e à docência (0,6 por semestre na área do processo seletivo, caso contrário a critério da banca, até a soma total de 3,0).

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE - até o máximo de 0,5 ponto, devendo ser considerados:

- a) experiência administrativa ligada ao ensino (0,1 por semestre até o máximo de 0,2);
- b) estágios não curriculares relacionados com a área do processo seletivo (0,1 por semestre até o máximo de 0,3).